



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO 8/2025 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, de 7 de março de 2025

Dispõe sobre a solicitação de delegação da gestão administrativa da Rádio Educativa FM Campina (ZYR 630) à Direção-Geral do Campus Campina Grande, atualmente vinculada à Reitoria do IFPB.

A presidente do **Conselho Superior (CONSUPER) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB)**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 18 de outubro de 2022, publicado no diário oficial de 19 de outubro de 2022 e pelo art. 10, § 1º da lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008,
Resolve:

Art. 1º Delegar à Direção-Geral do IFPB Campus Campina Grande a gestão administrativa, de conteúdo e operacional da Rádio Educativa FM Campina (ZYR 630), vinculada atualmente a Reitoria do IFPB.

Parágrafo único. O documento aprovado foi deliberado e aprovado na 59ª Reunião Ordinária do Conselho Superior, realizada em 21 de fevereiro de 2025, conforme o processo nº 23325.002819.2023-49.

Art. 2º Competirá à Direção-Geral do IFPB Campus Campina Grande:

I - Coordenar todas as atividades relacionadas à Rádio Educativa FM Campina, assegurando o cumprimento de sua missão educativa e cultural.

II - Promover conteúdos que atendam à legislação vigente sobre radiodifusão educativa.

III - Gerir os recursos técnicos e humanos necessários para a operacionalização eficiente da rádio.

IV - Zelar pela manutenção e atualização do parque tecnológico, visando à melhoria contínua da qualidade de transmissão.

V - Estabelecer parcerias e promover a integração da Rádio Educativa FM Campina com instituições e entidades externas.

VI - Reafirmar o compromisso com os princípios fundamentais da comunicação pública, os quais incluem a pluralidade de ideias, a imparcialidade, a diversidade de vozes e a promoção do interesse público.

VII - Normatizar os procedimentos administrativos relacionados à gestão da Rádio Educativa FM Campina.

Art. 3º Convalidar os atos administrativos praticados anteriormente pela Direção-Geral do IFPB campus Campina Grande, referentes à gestão e funcionamento da Rádio Educativa FM Campina.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos de nomeação, designação, transferência e demais medidas correlatas que tenham sido realizados no âmbito da Rádio Educativa FM Campina antes da data de publicação desta Resolução.

Art. 4º Quando houver impedimento legal à Direção-Geral do IFPB campus Campina Grande, ou à chefia específica da emissora, competirá à Reitoria do Instituto Federal da Paraíba a representação formal da Rádio Educativa FM Campina.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data e deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

(Assinado eletronicamente)
MARY ROBERTA MEIRA MARINHO
Presidente do Conselho Superior do IFPB

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mary Roberta Meira Marinho, REITOR(A) - CD1 - REITORIA**, em 07/03/2025 10:13:20.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/03/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 677829
Verificador: 2216de9ac5
Código de Autenticação:



Av. João da Mata, 256, Jaguaribe, JOAO PESSOA / PB, CEP 58015-020
<http://ifpb.edu.br> - (83) 3612-9706